

Integrado de Governo em Belém/Pa  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):  
SANTA IZABEL DO PARÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5891611/ELSON COSTA E COSTA (AGENTE PRISIONAL) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 14/11/2012  
5900573/FABRICIO ARAUJO MARTINS (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 14/11/2012 a 14/11/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469729**  
**PORTARIA: 2558/2012**

Objetivo: Participar de reunião sobre o projeto 'Conquistando a Liberdade' com membros da Defensoria Pública, Ministério Público e Susipe no TJE em Belém/Pa  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: SALINÓPOLIS/PA - BRASIL

Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5900573/FABRICIO ARAUJO MARTINS (DIRETOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/11/2012 a 20/11/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469732**  
**PORTARIA: 2557/2012**

Objetivo: Conduzir servidores da Divisão de Engenharia e Arquitetura até o Município de Tucuruí/Pa  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
TUCURUÍ/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5898642/DONIZEDCK CARDOSO MIRANDA (MOTORISTA) / 2.5 diárias (Completa) / de 30/10/2012 a 01/11/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**CONTRATO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469736**

Contrato: 84  
Exercício: 2012  
Classificação do Objeto: Outros  
Objeto: Transporte de madeira incluindo mão de obra para carregamento e descarregamento.  
Valor Total: 41.057.32  
Data Assinatura: 11/12/2012  
Vigência: 11/12/2012 a 09/01/2013  
Pregão Eletrônico: 36/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03421131662960000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: JUVENTUS TRANSPORTES LTDA

Endereço: R Dois, 28  
CEP. 65065-590 - São Luís/MATelefone: 9832226029  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**RESUMO DE PORTARIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469695**  
**PORTARIA Nº 609/2012-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 1078/2012-CTM II, de 05.11.12, referente a fuga dos internos VALDOMIRO SILVA PINHEIRO, JOSÉ DIEGO SANTOS DA SILVA e RICARDO DOS SANTOS FERNANDES, ocorrida em 04.11.12, da Central de Triagem Metropolitana II;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, membro, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico, membro, e GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará  
CGP

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469696**  
**PORTARIA Nº 611/2012-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor HUMBERTO NASCIMENTO DE JESUS, acerca do Termo de Denúncia da DELMA MARIA CRUZ MELO, prestado em 09.11.12, referente a falta de urbanidade e discricão;

Ao referido servidor é atribuída à prática de ilícito administrativo por suposta violação ao Artigo 177, inciso II e III, da Lei Estadual nº 5.810/94 do RJU;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará  
CGP

**RESUMO DE PORTARIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469699**  
**PORTARIA Nº 613/2012-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 10 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O CORREGEDOR GERAL PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa acerca do Memo nº 903/2012-NCI, de 07.11.12, referente à suposta irregularidade no controle de abastecimento de combustível dos veículos do Centro de Recuperação de Capanema;

II Constituir Comissão composta pelos servidores, que atuará como Presidente CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Advogada, membro, VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico, Membro, e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único, da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Robério Cavalcante Pinheiro  
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará  
CGP

**TRANSFERENCIA DE FÉRIAS**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469700**  
**PORTARIA Nº 2603/12-NGP.SUSIPE,**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR DO NUCLEO DE GESTAO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE transferir por necessidade de serviço, de 03/12/12 a 01/01/2013 para 01/03/13 a 30/03/13, o período de gozo das férias da servidora Carmen Lucia Moraes, concedida através da PORTARIA Nº 2452/12-NGP.SUSIPE de 26/11/2012, publicada no DOE nº 32.287 de 27/11/2012.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO

Diretor do NGP/SUSIPE, em exercício

**PORTARIA Nº 2604/12-NGP.SUSIPE,**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR DO NUCLEO DE GESTAO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE transferir por necessidade de serviço, de 02/04/12 a 01/05/2012 para 11/12/12 a 09/01/13, o período de gozo das férias do servidor Sergio Miranda Valente, concedida através da PORTARIA Nº 526/12-NGP.SUSIPE de 26/03/2012, publicada no DOE nº 32.126 de 28/03/2012.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO

Diretor do NGP/SUSIPE, em exercício

**PORTARIA Nº 2605/12-NGP.SUSIPE,**  
**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.**

O DIRETOR DO NUCLEO DE GESTAO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais; que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE transferir por necessidade de serviço, de 03/12/12 a 01/01/2013 para 02/01/13 a 31/01/13, o período de gozo das férias da servidora Rosilene Monteiro de Souza, concedida através da PORTARIA Nº 2452/12-NGP.SUSIPE de 26/11/2012, publicada no DOE nº 32.287 de 27/11/2012.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

KEDNEY GALVÃO DA CONCEIÇÃO

Diretor do NGP/SUSIPE, em exercício

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469705**  
**PORTARIA: 2580/2012**

Objetivo: Conduzir servidores e escolta militar na transferencia de internos para o município de Marabá/Pa  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABÁ/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
54187423/GALDEBERGES SOUZA DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 17/11/2012 a 18/11/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**DIÁRIA**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469708**  
**PORTARIA: 2562/2012**

Objetivo: Conduzir viatura para revisão do veículo e tratar de assuntos na sede desta Susipe em Belém/Pa.  
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94

Origem: MOCAJUBA/PA - BRASIL

Destino(s):

BELÉM/PA - Brasil<br

Servidor(es):  
5850576/ANDERSON CORREA VIEIRA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2012 a 01/11/2012  
54196790/JURANDIR ANDRADE AGUIAR (DIRETOR) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2012 a 01/11/2012<br  
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA DE DECISÃO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469645**  
**PORTARIA Nº. 592/2012-CGP/SUSIPE**  
**BELÉM, 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 564/2010-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 1959/2010-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno Juvênio Gregório De Alencar, fato ocorrido no CRAMA/Marabá, em 27/11/2009.

CONSIDERANDO: Que a comissão após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para a fuga do interno acima citado, razão pela qual, recomenda o arquivamento do presente feito.

RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão Sindicante, e determino o arquivamento nos moldes das disposições